



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P
N S SEABRA, TENDO COMO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA,
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS
DIDÁTICOS PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM
ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA,
SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
VINCULADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, sediada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro: Centro – Moju – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, neste ato representado pela Sr^a. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 249.515.362-34, e RG nº. 1960879 -SSP/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 19.296.848/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA** portador do CPF nº. 658.176.562-72, e RG nº. 2354362 - SSP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA P N S SEABRA**, CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15, com sede Tv. Mauriti, nº 620 sala B, bairro: Pedreira, CEP: 66.083-000, Belém – Pa, representado pela Sr. Pedro Nilo Santos Seabra, Carteira de Identidade nº 3075750 SSP/PA, CPF nº 212.836.052-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202104160007 – CPL/PMM**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
 - 2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 251.261,63 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0002.2.059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.062 Atendimento Médico em Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.063 Programa Saúde da Família

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.302.0010.2.067 Atendimento Médico e Hospitalar em MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.214 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.361.0010.2.081 Manutenção de Outros Programa de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 16.00 Material de Expediente

FONTE DE RECURSOS: 1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

Parágrafo Único: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória do fornecimento, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução para a entrega dos bens pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital.
- 7.2. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa CONTRATADA terá o prazo de até 03 (Três) dias para entrega dos materiais.
- 7.3. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.4. Fica designado o servidor PAULO FABRICIO C. MAGALHÃES, portaria nº 021/2019, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

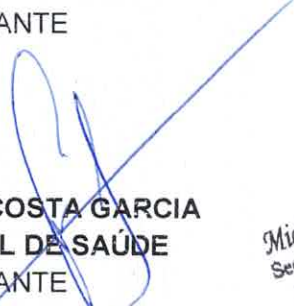
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 26 de Agosto de 2021.


MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE


MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021-PMM
Moju - Pará

P N S

SEABRA:041800
58000115

Assinado de forma digital
por P N S

SEABRA:04180058000115
Dados: 2021.09.01 11:25:54
-03'00'

P N S SEABRA

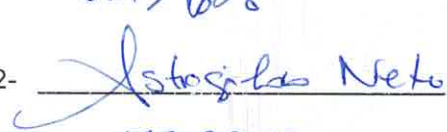
CNPJ sob o nº 04.180.058/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


093-828

2-


7309868



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TABELA DE PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
2	AGENDA, tipo telefônica, capa dura, quantidade folhas 84, 120 x 194, para armazenar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	27	unidade	R\$ 25,90	R\$ 699,30
4	APAGADOR C/ DEPOSITO: para quadro de giz, com base em madeira e depósito.	106	unidade	R\$ 11,50	R\$ 1.219,00
6	APONTADOR COM DEPOSITO- caixa com 24 unids.	138	caixa	R\$ 43,80	R\$ 6.044,40
8	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA: para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento aproximado: 36cm, largura: 25 cm e altura: 3,5 cm.	12	unidade	R\$ 74,77	R\$ 897,24
10	BANDEJA PLÁSTICA p/ correspondência tripla.	52	unidade	R\$ 75,60	R\$ 3.931,20
12	BARBANTE DE ALGODÃO: nº8 8 fios 10% algodão cru. 30 metros embalados individualmente cores diversas.	74	rolo	R\$ 6,00	R\$ 444,00
14	BASTÃO COLA QUENTE: refil p/ pistola grande	308	unidade	R\$ 1,46	R\$ 449,68
16	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE	10	unidade	R\$ 18,34	R\$ 183,40
18	BATERIAS 09 VOLTS: modelo retangular pequena de 09 volts, para microfone com certificado de garantia.	10	unidade	R\$ 18,28	R\$ 182,80
20	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS C/ 100 TOLHAS-38X51MM-COLORIDA	46	pacote	R\$ 4,50	R\$ 207,00
22	BLOCO DE NOTAS ADESIVO: Material papel, cor amarelo, largura 48 mm, comprimento 38mm, removível	86	pacote	R\$ 5,12	R\$ 440,32
24	BORRACHA DUAS CORES, com 60 unidades - aprovada pelo ímmetro.	83	caixa	R\$ 22,30	R\$ 1.850,90
26	CADERNO 4 MAT.	50	unidade	R\$ 11,18	R\$ 559,00
28	CADERNO C/ARAME 96 FLS	100	unidade	R\$ 7,82	R\$ 782,00
30	CADERNO DE DESENHO: de cartografia e desenho sem seda, em espiral com aproximadamente 48 folhas formato 200mm x 275mm.	50	unidade	R\$ 6,60	R\$ 330,00
32	CAIXA ARQUIVO POLIONDA Desmontável Em plástico polionda para arquivo morto, dimensão de 36,5 X 25 X 13,5 - cores variadas.	120	unidade	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20
34	CALCULADORA 12 DIG.: de mesa, c/ 12 dígitos grandes visor inclinado móvel formato horizontal solar/ bateria teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos utiliza bateria ag13 c/ desligamento automático.	81	unidade	R\$ 22,55	R\$ 1.826,55
36	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA: escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, com uma quantidade mínima de chumbo na composição de sua carga Caixa com 50 unidades.	40	caixa	R\$ 56,22	R\$ 2.248,80
38	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA: corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. tint. que não atravesse o papel, escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas, estojo com 12 unidades.	105	pacote	R\$ 7,76	R\$ 814,80
40	CANETA P/ CD E DVD: Caneta para escrever sobre o CD, com ponta poliéster, na cor preta ou azul. Especificação: Tinta a base de álcool, Ideal para CD. Ponta de poliacetal com protetor em metal, Tinta resistente a água. Apresentação: caixa c/ 24 unidades	64	caixa	R\$ 31,20	R\$ 1.996,80
42	CLIPS Nº 1/0 (grande) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado caixa com 100 unidades	20	caixa	R\$ 2,70	R\$ 54,00
44	CLIPS Nº 2/0: (pequeno) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado. CAIXA COM 100 UNIDADES.	234	caixa	R\$ 2,70	R\$ 631,80
46	CLIPS Nº 4/0: (médio) para papel fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem galvanizado, caixa com 50 unidades.	248	caixa	R\$ 2,70	R\$ 669,60
48	CLIPS Nº 8/0: CAIXA COM 25 UNIDADES.	234	caixa	R\$ 3,76	R\$ 879,84
50	COLA BRANCA 40G.:composição, acetato de polivinila, branca, aplicação escolar, características adicionais laváveis, não tóxicas, líquido. Cx. c/ 12	40	caixa	R\$ 19,34	R\$ 773,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

52	COLA BRANCA 90GR CX C/12. lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas. Apresentação: caixa c/ 12 unidades.	52	caixa	R\$ 26,60	R\$ 1.383,20
54	COLA COLORIDA (CORES DIVERSAS): Apresentação: estojo contendo 06 unidades de cola colorida c/ gliter, de 25 gramas (cada) bico fino, lavável, atóxica, composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral.	68	unidade	R\$ 15,22	R\$ 1.034,96
56	COLA ISNTANTÂNEA 100 G. (super cola): Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrílica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto, com alto grau de viscosidade.	40	unidade	R\$ 56,90	R\$ 2.276,00
58	COLA ISNTANTÂNEA 60 G. (super cola): Adere vários tipos de materiais, como composto de borracha, EPDM, Borrachanitrílica, neopreme, EVA e viton. Com base química de etilcianoacrilto, com alto grau de viscosidade.	40	unidade	R\$ 33,77	R\$ 1.350,80
59	COLA ISNTANTÂNEA Nº 2: Média viscosidade, nem muito líquido, nem muito encorpado, colagem rápida, firme e resistente.	40	unidade	R\$ 11,00	R\$ 440,00
62	COLA ISOPOR 80g: caixa com 12unidades de cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica.	40	caixa	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
64	COLCHETE Nº 06	50	caixa	R\$ 5,30	R\$ 265,00
66	COLCHETE Nº 10	50	caixa	R\$ 9,67	R\$ 483,50
68	COLCHETE Nº 12	50	caixa	R\$ 12,99	R\$ 649,50
70	COLCHETE Nº05	50	caixa	R\$ 7,12	R\$ 356,00
72	CORRETIVO LÍQUIDO: Caixa c/ 12 unidades de corretivo à base d'água de boa qualidade, com 18ml (cada), multiuso com pincel aplicador, atóxico. Trazer amostra do produto.	103	caixa	R\$ 25,44	R\$ 2.620,32
74	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 10 C/ 10M	100	caixa	R\$ 7,66	R\$ 766,00
76	ENVELOPE CONVITE - 160MM X 235 MM pacote C/ 100, na cor branca.	20	pacote	R\$ 33,80	R\$ 676,00
78	ENVELOPE SACO KRAFT natural 185x245 mm (ouro) com 250 unidades.	28	pacote	R\$ 77,40	R\$ 2.167,20
80	ENVELOPE SACO KRAFT natural 240x340 mm (ouro) com 250 unidades.	26	pacote	R\$ 97,33	R\$ 2.530,58
82	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD, com visor em acetato transparente e aba de fechamento, cores diversas, pacote com 30 unidades.	38	pacote	R\$ 19,77	R\$ 751,26
84	ETIQUETA ADESIVA branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas.	60	caixa	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
86	EVA – CORES VARIADAS COM GLITTER: Folhas	60	unidade	R\$ 5,40	R\$ 324,00
88	FIO DE LÃ ROLO COM 100 METROS	20	rolo	R\$ 6,70	R\$ 134,00
90	FIO DE NAYLON Nº 30: 100% poliamida nº 0,30mm, resistente ao sol.	20	rolo	R\$ 4,76	R\$ 95,20
92	FITA ADESIVA CREPE 25 mm X 50M: pacote com 10 rolos na cor bege para empacotamento com dimensões de 25mm x 50m.	200	rolo	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00
94	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL: medindo aproximadamente: 19mm x 10m, na cor branca, com linear de papel super calandrado siliconado branco (62 g/m) e adesivo à base de borracha e resina	60	rolo	R\$ 16,44	R\$ 986,40
96	FITA ADESIVA MARROM 50MM X50M: para empacotamento, com dimensões 50 mm X 50 m	100	rolo	R\$ 5,50	R\$ 550,00
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M: para empacotamento com dimensões 19mm x 50 transparente.	60	rolo	R\$ 4,33	R\$ 259,80
100	FITA ADESIVA TRNSPARENTE 25X50: para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	50	rolo	R\$ 4,56	R\$ 228,00
102	FITA DUREX: transparente 12mm x 50m.	46	rolo	R\$ 3,43	R\$ 157,78
104	FITA GOMADA 30MM X 50M	46	rolo	R\$ 15,88	R\$ 730,48
106	FOLHA DE ISOPOR 1M X 15 MM	105	unidade	R\$ 5,32	R\$ 558,60
108	FOLHA DE ISOPOR 1M X10 MM	80	unidade	R\$ 4,74	R\$ 379,20
110	FURADOR DE PAPEL MÉDIO. em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 35 folhas de papel 75 g/m e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	77	unidade	R\$ 61,22	R\$ 4.713,94
112	GIZ DE CERA: c/12 cores, atóxico formato redondo, caixa com 12 unidades.	100	caixa	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
114	GRAFITE: Nº 07MM TUBO COM 12 UNID. CX. C/ 12 TUBOS	40	caixa	R\$ 35,44	R\$ 1.417,60
116	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLA: de impacto, para madeira tecido, tapeçaria, etc c/ altura de 145mm, largura 30mm, comprimento 187mm c/ capacidade de 63 grampos.	49	caixa	R\$ 63,88	R\$ 3.130,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

118	GRAMPEADOR MÉDIO: DE MESA MEDIO TIPO COMUM MEDINDO. Todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante	60	unidade	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
120	GRAMPEADOR COM REGULADOR de pressão e apoio emborrachado. Compatível com grampos 106/6 e 108/06 – preto.	84	unidade	R\$ 64,55	R\$ 5.422,20
122	GRAMPO 100/6: Caixa com 5000 unidades.	60	caixa	R\$ 18,12	R\$ 1.087,20
124	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/06: modelo 106/06, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/3.000 unidades.	70	caixa	R\$ 11,89	R\$ 832,30
126	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6: modelo 26/6, em aço galvanizado resistente a oxidação caixa c/ 5.000 unidades.	64	caixa	R\$ 7,12	R\$ 455,68
128	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO P/PASTA: caixa com maior quantidade.	138	pacote	R\$ 19,33	R\$ 2.667,54
130	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE: 18mm estojo/caixa com 10 unidades.	86	caixa	R\$ 8,72	R\$ 749,92
132	LÁPIS nº 2 - Especificação: Em madeira sustentável, diâmetro 2mm, CX C/ 144	65	caixa	R\$ 548,00	R\$ 35.620,00
134	LAPIS DE COR GRANDE CX /12: Com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades, Cores sortidas.	140	caixa	R\$ 7,54	R\$ 1.055,60
136	LIVRO DE ATA C/100FL: cartonado, capa dura, medindo 300 X 205 mm, com 100 folhas numeradas.	170	unidade	R\$ 12,66	R\$ 2.152,20
138	LIVRO DE OCORRENCIA C/100FL: capa dura com 100 fls	92	unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
140	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS: c/ 100 fls capa papelão revestida em papel OFF-SE plastificado 215X157 MM, na cor azul.	210	unidade	R\$ 10,12	R\$ 2.125,20
142	MIÇANGA PCT/ COM 100 UNIDADES CORES DIVERSAS.	60	pacote	R\$ 5,60	R\$ 336,00
144	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI	60	pacote	R\$ 5,92	R\$ 355,20
146	PAPEL 40 KG C/100FL: Pacote com 100 unidades.	96	pacote	R\$ 113,40	R\$ 10.886,40
148	Papel carbono azul com 100 folhas tamanho a/4 210 x 297 mm caixa com 100 folhas.	64	caixa	R\$ 47,33	R\$ 3.029,12
150	PAPEL CARMIM PCT C/20FLS	40	pacote	R\$ 28,56	R\$ 1.142,40
152	PAPEL CARTÃO ESPELHADO- SORTIDO PCT C/20 Cores diversas pacote com 20 folhas.	40	pacote	R\$ 44,98	R\$ 1.799,20
154	PAPEL CARTOLINA formato 66 x 50 cm, com 100 unidades nas cores, a escolher.	21	pacote	R\$ 83,40	R\$ 1.751,40
156	PAPEL COLOR SET PCT C/ 20 FL CORES DIVERSAS	40	pacote	R\$ 20,00	R\$ 800,00
158	PAPEL COUCHÊ: A4 210MM X 295MM, CORES VARIADAS	100	resma	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
160	PAPEL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS - pacotes c/10 fls.	40	pacote	R\$ 18,66	R\$ 746,40
162	PAPEL LAMINADO PC C/40FL: PC C/40FL	40	pacote	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
164	PAPEL MADEIRA	20	pacote	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
166	PAPEL MICRO ONDULADA CORES SORT. PAC. C/10 FL	40	pacote	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
168	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS	10	pacote	R\$ 62,30	R\$ 623,00
170	PAPEL VERGÊ, Especificação: A4 P/ FOTO, pct/50 fls	50	pacote	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00
172	PASTA AZ GRANDE: PASTA AZ - em papelão prensado, alavanca com 02 argolas formato das guias em d com visor as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. deve conter barra de conexão de papeis em plástico resistente. deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. espessura de capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente.	330	unidade	R\$ 14,21	R\$ 4.689,30
174	PASTA CLASSIFICADORA: sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho ofício, medindo 278 X 391 mm.	32	unidade	R\$ 57,44	R\$ 4.710,08
176	PASTA PLÁSTICA c/ grampo trilho em plástico medindo 235x345 mm cor a escolher.	280	unidade	R\$ 2,64	R\$ 739,20
178	PASTA EM L: Para manuseio de papeis, guardar, transportar.	60	unidade	R\$ 2,70	R\$ 162,00
180	PASTA PLASTICA C/ELÁSTICO: Transparente polipropileno c/ elástico. tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm, pacote com 10 unidades.	87	pacote	R\$ 27,66	R\$ 2.406,42
182	PASTA CANALETA papel A-4.	136	unidade	R\$ 2,70	R\$ 367,20
184	PAPEL AUTO-ADESIVO, material plástico, tipo contact, acabamento superficial brilhante.	22	unidade	R\$ 18,00	R\$ 396,00
186	PURPURINA CORES DIVERSAS: pacote com 06 unidades	50	pacote	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
188	PILHA, tamanho pequena, modelo AA, tipo recarregável.	128	PAR	R\$ 55,40	R\$ 7.091,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 06.106.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

190	PINCEL ATOMICO COR AZUL: azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2,0mm 4,5mm 8,0mm caixa c/ 12 unidades.	70	caixa	R\$ 52,30	R\$ 3.661,00
192	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO: cor vermelha, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2,0mm 4,5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid	70	caixa	R\$ 52,30	R\$ 3.661,00
194	PINCEL Nº 08 - cabo amarelo, pacote com 12 unidades.	2	pacote	R\$ 27,65	R\$ 55,30
196	PINCEL Nº 16 - cabo amarelo, pacote com 12 unidades.	1	pacote	R\$ 53,44	R\$ 53,44
198	PINCEL para pintura em tecido, nº 14, redondo ou chato. Pacote com 12 unidades	3	pacote	R\$ 55,33	R\$ 165,99
200	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO: marcador especial, p/ quadro branco magnético na cor preto - ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm, cx/ 12 unid. Recarregável	50	caixa	R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
201	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO: marcador especial, p/ quadro branco magnético na cor vermelha - ponta de acrílico 4 mm, escrita de 2 mm, cx/ 12 unid. Recarregável	46	caixa	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
202	PISTOLA p/ aplicação de cola quente tamanho pequeno 40 volts	46	unidade	R\$ 35,80	R\$ 1.646,80
203	PISTOLA p/ aplicação de cola quente tamanho grande, 40 volts.	54	unidade	R\$ 47,30	R\$ 2.554,20
204	PISTOLA PARA GRAMPEAR	10	unidade	R\$ 63,80	R\$ 638,00
205	PORTA CARIMBO: Em material acrílico	44	unidade	R\$ 18,70	R\$ 822,80
206	PORTA-CANETAS de material acrílico.	32	unidade	R\$ 18,22	R\$ 583,04
207	PRANCHETA DE ACRILICO: para anotações, em acrílico, tamanho ofício (320x220), com pegador de papéis.	124	unidade	R\$ 16,45	R\$ 2.039,80
208	PREDENDOR DE PAPEL: de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Medindo: 41mm, capacidade p/ prender até 120 fls ex. c/ 12 unidades	45	caixa	R\$ 18,98	R\$ 854,10
209	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR: 1,20 X 1,50	50	unidade	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
210	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR: branco de uso escolar tamanho padrão 2,50 X 1,20.	48	unidade	R\$ 312,00	R\$ 14.976,00
211	QUADRO MURAL c/ aprox. 1,00 x 1,20 m em cortiça.	20	unidade	R\$ 63,80	R\$ 1.276,00
212	QUADRO NEGRO 1m x 0,70m	0	unidade	R\$ 67,55	R\$ -
213	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHA: caixa com 12 unidades.	27	caixa	R\$ 66,55	R\$ 1.796,85
214	REABASTECEDOR DE PINCEL COR AZUL: ex c/12	30	caixa	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
215	REABASTECEDOR DE PINCEL COR PRETO: ex c/12	30	caixa	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
216	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA de carimbo, em cores (preto, azul, vermelho), frasco com 42 ml. Caixa com 12 unidades.	30	caixa	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
217	RÉGUA DE 50 CM: de plástico 50 cm, transparente, escala milimétrica e graduada em 50 cm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 35 mm de largura	108	unidade	R\$ 2,48	R\$ 267,84
219	TESOURA AÇO INOX MÉDIA: para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm, com cabo anatômico em polipropileno.	96	unidade	R\$ 6,47	R\$ 621,12
220	TESOURA PEQUENA SEM PONTA: 13 cm, s/ ponta, para uso escolar, Cabo em plástico, lâmina e aço inoxidável.	104	unidade	R\$ 3,56	R\$ 370,24
221	TESOURA DE PICOTAR MÉDIA	16	unidade	R\$ 9,48	R\$ 151,68
223	TINTA P/TECIDO: caixa com 12 uni. Cores diversas.	60	caixa	R\$ 80,80	R\$ 4.848,00
224	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL: TC - 42ml Para todos os tipos de almofadas Tinta à base de água	100	unidade	R\$ 3,46	R\$ 346,00
225	TNT CORES DIVERSAS rolo c/ 50 mts	60	unidade	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
226	VELCRO BRANCO-MT 16MM Macho/fêmea -MT	30	metro	R\$ 9,10	R\$ 273,00
227	VELCRO PRETO -MT	30	metro	R\$ 9,10	R\$ 273,00

RS 251.261,63